

Edital de Abertura de Inscrição para Credenciamento, Escolha e Atribuição de Aulas - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA PROFª ALDA MARANGONI FRANÇA/2024.

O Dirigente Regional de Ensino de Americana torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no ano de 2024 no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA Profª Alda Marangoni França), (**ENSINO COLABORATIVO/ EDUCAÇÃO ESPECIAL**) nos termos da Resolução SE 75/2023, com retificação publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18-12-2018, alterada pelas Resoluções SEDUC 119/2021 e SEDUC 129/2021; Resolução SEDUC 74/2023, alterada pela Resolução SEDUC 2/2024; Portaria CGRH 16, de 19-12-2023, republicada em 22-12-2023, alterada pela Portaria CGRH 1, de 08-01-2024; Portaria CGRH 3, de 18-01-2024 e Portaria CGRH 5, de 22-01-2024.

I. Das Inscrições:

Período: de 02/08/2024 a 05/08/2024

Local: CEEJA Profª ALDA MARANGONI FRANÇA

Endereço: Rua Riachuelo, 700 – Bairro Santa Catarina – Americana - SP

Horário: das 8h às 17h

II. Do credenciamento:

Poderão ser credenciados neste processo seletivo específico os docentes habilitados em Educação Especial observada a seguinte ordem de prioridade:

não efetivos (ocupantes de função atividade);

contratados;

candidatos a contratação.

III. Dos documentos necessários para o credenciamento:

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) Cópias do RG e do CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;
- b) Cópias do Diploma de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;
- c) Comprovante de assiduidade: com cópia da ficha 100 correspondente aos últimos 02 (dois) anos, fornecido pelo Diretor de Escola com “confere com original”, constando a quantidade de dias trabalhados até 30-06-2023,
- d) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas – 2024.
- e) Títulos (se houver): Diploma de Pós Graduação - Mestrado ou Doutorado; certificados de aprovação em concursos de provas e títulos da SEDUC/SP para a docência na(s) disciplina(s) em que se inscreve;

f) Currículo

IV. Do processo seletivo:

Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e pontuação dos títulos apresentados, avaliação do Projeto de Trabalho e entrevista individual realizada pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA Profª Alda Marangoni França.

V. Dos critérios de classificação para credenciamento:

Diploma de Mestre: 03 (três) pontos, contando apenas um título;

Diploma de Doutor: 05 (cinco) pontos, contando-se apenas um título;

Certificados de aprovação em concursos de provas e títulos da SEE/SP para a docência na(s) disciplina(s) em que se inscreve: 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 05 (cinco) pontos;

VI. Da classificação do credenciamento:

Os candidatos inscritos serão classificados, respeitando-se as faixas funcionais contratados e candidatos a contratação”, em ordem decrescente de pontos.

VII. Dos critérios para desempate

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

Disponibilidade de horário para atuar de acordo com a necessidade do CEEJA PROFª ALDA MARANGONI FRANÇA;

Tempo no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo;

Maior idade;

Maior número de filhos.

VIII. Das Entrevistas dos docentes inscritos:

1. A entrevista, dar-se-á seguindo os critérios da Resolução SE 75/2018, Art.14, § 1º, itens 1, 2 e 3;
2. As entrevistas serão oportunamente agendadas e realizar-se-ão na sede do CEEJA Profª Alda Marangoni França a Rua Riachuelo, 700.

IX. Dos resultados:

1. a divulgação da classificação ocorrerá até o dia 08/08/2024;
2. não caberá recurso.

X. Da Atribuição

A atribuição de aulas ocorrerá conforme Edital a ser publicado.

XI. Das disposições finais:

1. Os candidatos inscritos e credenciados, que vierem a ter aulas atribuídas no CEEJA Profª Alda Marangoni França terão carga horária semanal de trabalho, conforme disposto no Artigo 15 da Resolução SE 75/2018, combinada com a Resolução SEDUC 133/2021;

2. É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição das aulas referentes ao projeto e demais orientações a serem publicadas;
3. O ato de inscrição implicará a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital;
4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Regional do processo de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino Região de Americana